



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 114/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **EDNALVA ALVES
PORTELLA**”**

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 089/2018/D.A.F/IPMV de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença à servidora **EDNALVA ALVES PORTELLA**, matrícula **2157**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 26 de março de 2018, até a decisão da Junta Médica sobre a aposentadoria por invalidez**, conforme laudo médico e encaminhamento do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 194/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 26 de março de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria n°. 089/2018/D.A.F/IPMV